

PORTARIA Nº 6.400/SIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna pública a decisão de aplicação de medida cautelar de proibição às operações de pouso no aeródromo público Niquelândia, localizado em Niquelândia/GO.

A **GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 49/2021/GFIC/SIA, de 12 de novembro de 2021, e o que consta no Processo nº 00065.002915/2020-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão de aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Niquelândia, Código Identificador de Aeródromo – CIAD GO0016, indicador de localidade OACI SWNQ, localizado em Niquelândia/GO, ocorrida em 12 de novembro de 2021, com efeito imediato.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA RAMALHO DE OLIVEIRA